



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA DML TRANSPORTES EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DML TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Jose, S/N, na cidade de São Bernardino-SC, inscrita no CNPJ nº 41.456.324/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL LINCK**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREF. Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 39.258,00(trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) ao valor atual do contrato.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 31 de outubro 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC**

**MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DLM TRANSPONTES EIRELI**

**CONTRATADO**